2.5 Índice de Dispersão Combinado da Rede Assistencial Odontológica (PESO 1)

Nomenclatura Simplificada

Acesso ao Dentista

Conceito

O indicador analisa de forma combinada a dispersão dos serviços odontológicos, que compõem a rede assistencial de operadoras em sua área de atuação e o percentual de prestadores com utilização informada no Padrão de Troca de Informações na Saúde Suplementar – Padrão TISS, com cadastro no Sistema de Registro de Planos de Saúde - RPS.

Este indicador se aplica às operadoras que contam com beneficiários apenas em planos odontológicos.

Dispersão da Rede Assistencial Odontológica: representa quão frequente é a disponibilidade de ao menos 1 (um) prestador de serviço odontológico nos municípios que compõem a área de atuação da operadora avaliada.

A disponibilidade de pelo menos 1 prestador odontológico nos municípios da área de atuação da operadora é verificada por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos – CNES ou do Padrão TISS.

Utilização de Prestadores Odontológicos que compõem a Rede da Operadora: representa a proporção de estabelecimentos odontológicos que foram utilizados pelos beneficiários da operadora, informados no Padrão TISS e encontram-se cadastrados na rede assistencial dos planos no RPS, ou seja, representa o percentual de utilização informado no Padrão TISS da rede assistencial cadastrada no RPS pela operadora.

Método de Cálculo

$$\left(50\% \times \frac{\text{Nº de municípios na área de atuação dos produtos, que apresentam rede assistencial registrada no RPS e que possuam serviços com cobertura odontológica, conforme CNES ou TISS}}{\text{Nº de municípios que compõem a área de atuação dos produtos e que apresentam serviço com cobertura assistencial odontológica no CNES ou no Padrão TISS}} + 50\% \times \frac{\text{Nº de estabelecimentos odontológicos utilizados pelos beneficiários da operadora, informados no Padrão TISS, que compõem a rede assistencial dos planos da operadora com registro no Sistema RPS}}{\text{Nº de estabelecimentos odontológicos utilizados pelos beneficiários da operadora informados no TISS}}\right) \times 100$$

Definição de termos utilizados no Indicador

- **Área de Atuação:** Especificação dos municípios ou UF, nos quais a operadora fica obrigada a garantir todas as coberturas assistenciais, de acordo com a Área de Abrangência Geográfica registrada no Sistema de Registro de Planos de Saúde - RPS, conforme definido no anexo II da RN nº 543, de 02 de setembro de 2022.

  Para o cálculo deste indicador, a Área de Atuação corresponderá ao conjunto de municípios de todos os produtos da operadora.

Para os produtos com área geográfica de abrangência Estadual, Grupo de Estados e Nacional, a área de atuação contabilizará todos os municípios contidos em cada UF.

- **Parcela referente à dispersão da rede:**

Numerador:

Municípios na área de atuação dos produtos, que apresentam rede assistencial registrada no RPS e que possuam serviços com cobertura odontológica, conforme CNES ou TISS - são aqueles municípios indicados na área de atuação dos produtos com pelo menos um prestador odontológico informado na rede assistencial da operadora no Sistema de Registro de Planos de Saúde – RPS, desde que classificados como "demais estabelecimentos" ou "serviço de alta complexidade".

A identificação do serviço odontológico será realizada a partir do CNES ou do Padrão TISS.

Denominador:

Municípios que compõem a área de atuação dos produtos e que apresentam serviço com cobertura assistencial odontológica no CNES ou no Padrão TISS: são aqueles municípios que compõem a área de atuação da operadora registrada no Sistema de Registro de Planos de Saúde – RPS e que contam com pelo menos 1 (um) prestador de serviço

odontológico cadastrado no CNES ou informado no Padrão TISS para o ano avaliado.

- **Validações e filtros aplicados à coleta dos dados: parcela de dispersão**

  A verificação se o estabelecimento é válido para computo do município, para o numerador e o denominador será realizada a partir da informação do CNES ou do Padrão TISS.

  - **Denominador:**

    Serão verificados os estabelecimentos existentes no país, que atuam na saúde suplementar, a partir dos dados contidos no CNES e no Padrão TISS obedecendo a uma hierarquização.

    Primeiro, verifica-se a existência de estabelecimentos no CNES, depois, realiza-se um cruzamento desses dados com os informados na TISS para localizar estabelecimentos não cadastrados no CNES.

    Caso o estabelecimento não seja localizado em nenhuma das duas bases, ele não será considerado como válido.

  - **Numerador:**

    A identificação dos estabelecimentos cadastrados na rede assistencial da operadora no RPS que prestam serviços odontológicos será realizada considerando-se a base de dados formulada para o denominador.

A identificação do estabelecimento informado no RPS e no CNES será a partir da chave dupla CNES + Município.

A identificação do estabelecimento no Padrão TISS se dará pelo CPF ou CNPJ do prestador.

- Validação de dados na base do CNES:

Serão considerados para a quantificação dos municípios, os estabelecimentos classificados no CNES na seção Atendimentos Prestados, Tipos de Atendimento "Ambulatorial" ou "SADT" e que possuam ao menos um convênio diferente de "SUS", para pelo menos um dos serviços abaixo listados.

Serviço	Relatório	Códigos
Equipo Odontológico	Menu "Relatórios", seção "Equipamentos"	Código 80 e Equipamento "Equipo Odontológico".
Cirurgião-Dentista	Menu "Relatórios", seção "Ocupações (CBO)"	Ocupação CIRURGIÃO-DENTISTA (em pelo menos uma especialidade). CBOs de Cirurgião-Dentista: 223208 CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL 223280 CIRURGIÃO DENTISTA DENTÍISTICA 223284 CIRURGIÃO DENTISTA DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL 223212 CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA 223220 CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA 223224 CIRURGIÃO DENTISTA IMPLANTODONTISTA 223228 CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOGERIATRA 223288 CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS 223236 CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA 223240 CIRURGIÃO DENTISTA ORTOPEDISTA E ORTODONTISTA 223248 CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA 223252 CIRURGIÃO DENTISTA PROTESIOLOGO BUCOMAXILOFACIAL 223256 CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA 223260 CIRURGIÃO DENTISTA RADIOLOGISTA 223264 CIRURGIÃO DENTISTA REABILITADOR ORAL 223268 CIRURGIÃO DENTISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL
Raio X Dentário	Menu "Relatórios", seção "Equipamentos"	Código 07 e Equipamento "RAIO X DENTÁRIO".

Os estabelecimentos classificados no CNES no campo "Natureza Jurídica", conforme tabela abaixo, não serão considerados para a quantificação dos municípios.

1000	Administração Pública
1015	Órgão Público do Poder Executivo Federal
1023	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
1031	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
1040	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
1058	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
1066	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
1074	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
1082	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
1201	Fundo Público
1210	Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)
1236	Estado ou Distrito Federal
1244	Município
5029	Representação Diplomática Estrangeira
5037	Outras Instituições Extraterritoriais

- Validação de dados na base do Padrão TISS

Serão considerados para a quantificação dos municípios os estabelecimentos odontológicos usados por pelo menos uma operadora independentemente do segmento: MH ou OD.

A utilização deve ter sido informada pela operadora pela Guia de Tratamento Odontológica ("**Tipo de Guia 4 – Tratamento Odontológico"**) do ano-base avaliado.

O município do prestador informado no Padrão TISS será validado com a base do CNES. Quando o prestador informado no Padrão TISS não possuir CNES, o município será validado com a base de CNPJ, da Receita Federal.

Caso seja identificado um CPF no Padrão TISS com municípios distintos, e sem cadastro no CNES, o dado será considerado válido para todos os municípios indicados na TISS.

- **Parcela referente à utilização de rede:**

  - **Numerador:**

Estabelecimentos odontológicos utilizados pelos beneficiários da operadora, informados no Padrão TISS, que compõem a rede assistencial dos planos da operadora com registro no Sistema RPS:

São aqueles prestadores odontológicos com informação de utilização pela operadora no Padrão TISS por meio da Guia de Tratamento Odontológico ("Tipo de Guia 4 – Tratamento Odontológico") no ano-base avaliado e que compõem a rede assistencial da operadora registrada no Sistema RPS como "demais estabelecimentos", ou "serviço de alta complexidade", na área de atuação dos produtos da operadora.

Serão consideradas as informações de todos os prestadores odontológicos que compuseram a rede assistencial da operadora utilizada e cadastrada no período de 12 meses do ano base. O cruzamento das

informações com o RPS levará em consideração o número do CNPJ/CPF do prestador.

Serão aplicados os mesmos critérios previstos no item "Validação de dados na base do CNES", da parcela de dispersão, para validação dos estabelecimentos com informação de CNES.

- **Denominador:**

Estabelecimentos odontológicos utilizados pelos beneficiários da operadora informados no TISS

São aqueles prestadores odontológicos com informação de utilização pela operadora no Padrão TISS por meio da Guia de Tratamento Odontológico ("Tipo de Guia 4 – Tratamento Odontológico") no ano-base avaliado. Serão considerados, inclusive, estabelecimentos que não estejam vinculados à rede assistencial da operadora, em atendimento às disposições da RN 566/2022 (garantia de atendimento).

Os atendimentos com "Origem de Guia 4 – Reembolso" e "Tipo de Guia 4 – Tratamento Odontológico", serão considerados quando NÃO houver indicação de Acesso à Livre Escolha de Prestadores para consultas odontológicas e/ou exames odontológicos complementares e/ou prevenção odontológica e/ou periodontia e/ou dentística e/ou endodontia e/ou cirurgia odontológica ambulatorial e/ou procedimentos não pertencentes ao Rol Odontológico no Sistema de Registro de Produtos - RPS.

Serão consideradas as informações de todos os prestadores odontológicos que compuseram a rede assistencial da operadora utilizada no período de 12 meses do ano base.

Serão aplicados os mesmos critérios previstos no item "Validação de dados na base do CNES", da parcela de dispersão, para validação dos estabelecimentos com informação de CNES.

Critérios de Exclusão do indicador composto

Este indicador não se aplica às operadoras que não possuem 100% de planos com segmentação exclusivamente odontológica.

Este indicador não se aplica aos planos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, pois estes não possuem a informação da área de atuação.

Serão desconsiderados os produtos que operam exclusivamente como livre escolha de prestadores.

Na parcela de "utilização" do método de cálculo, serão desconsiderados como prestadores odontológicos aqueles que apresentem todos os atendimentos com "Tipo de Guia 4 – Tratamentos Odontológicos" e "Origem de Guia 4 – Reembolso", desde que haja indicação de Acesso à Livre Escolha de Prestadores para consultas odontológicas e/ou exames odontológicos complementares e/ou prevenção odontológica e/ou periodontia e/ou dentística e/ou endodontia e/ou cirurgia odontológica ambulatorial e/ou procedimentos não pertencentes ao Rol Odontológico no Sistema de Registro de Produtos.

Interpretação do Indicador

O indicador é composto e verifica tanto a disponibilidade de prestadores odontológicos na área prevista para cobertura assistencial definida nos produtos das operadoras, quanto a utilização dos prestadores odontológicos que de fato compõem a rede da operadora, conforme cadastrado no sistema de registro de produtos.

Assim, quanto maior o resultado do indicador, maior a dispersão da rede e a utilização dos prestadores odontológicos cadastrados na rede assistencial da operadora.

Usos

Acompanhar a distribuição dos prestadores odontológicos na área de atuação dos produtos com previsão de cobertura assistencial.

Verificar a utilização de prestadores odontológicos que não compõem a rede da operadora, apontando o uso de alternativas para o atendimento (RN 566/2022).

Meta

Apresentar prestadores odontológicos em 100% dos municípios com previsão de cobertura assistencial odontológica.

Atingir 100% dos atendimentos odontológicos em prestadores cadastrados na rede da operadora no Sistema de Registro de Planos de Saúde – RPS.

Pontuação

Indicador	Pontuação
Resultado	**Valor de 0 a 1**
Resultado = 0%	0
0% < Resultado < 100%	0< V <1
Resultado = 100%	1

V= (Resultado da Fórmula)/100

Fonte

Numeradores:

RPS - Sistema de Registro de Planos de Saúde

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do DATASUS/MS

TISS - Sistema de Troca de Informações na Saúde Suplementar

Base de Dados da Receita Federal

Denominadores:

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do DATASUS/MS

TISS - Sistema de Troca de Informações na Saúde Suplementar

Base de Dados da Receita Federal

Críticas Aplicáveis

As críticas são mecanismos internos para tratamento do conjunto de dados, utilizadas para deixar as informações mais seguras para o uso. São aplicadas em ordem sequencial, de acordo com a prioridade definida, e têm como resultado a

não aplicabilidade do indicador (o indicador não é calculado), ou inconsistência de dados (atribuída nota zero ao indicador).

Apresenta-se a seguir a relação de críticas pré-definidas para este indicador. Apesar de pré-definidas, a avaliação das críticas (ou da prioridade de aplicação), é dinâmica, podendo ser revista a partir da realidade observada no cruzamento dos diversos sistemas e fontes de dados utilizados a cada ano-base. Por este motivo, é possível que **durante o processamento**, ou após a divulgação dos resultados preliminares do IDSS, quando é oportunizado às operadoras realizarem questionamentos dos resultados aferidos, as críticas sejam alteradas, ensejando recálculo dos indicadores.

Crítica	Prioridade	Cálculo
OPS não possui beneficiários odontológicos nos 12 meses do ano avaliado	1	Não se aplica (não é calculado)
A OPS NÃO POSSUI 100% de beneficiários em planos com segmentação exclusivamente odontológico	2	Não se aplica (não é calculado)
OPS com 100% dos planos cancelados OU 100 % transferidos OU 100% SCPA OU 100% cancelados + transferidos + SCPA	3	Não se aplica (não é calculado)
OPS com 100% de planos com registro provisório OU 100% registro provisório + planos SCPA + cancelados + transferidos	4	Inconsistente (nota zero)
Operadora sem área de atuação (exclui operadora com 100% de planos antigos).	5	Inconsistente (nota zero)
OPS com 100% de planos (RPS) que opera com livre escolha	6	Não se aplica (não é calculado)
OPS sem rede informada no RPS	7	Inconsistente (nota zero)
Não possui "demais estabelecimentos" ou "serviço de alta complexidade" cadastrados na rede do RPS	8	Inconsistente (nota zero)

Crítica	Prioridade	Cálculo
A OPS não enviou dados do TISS referentes a um ou mais meses do ano-base	9	Inconsistente (nota zero)
A OPS processou corretamente arquivos informando que não teve movimento no TISS no período analisado E não informou nenhum evento nos arquivos do SIP relativos a trimestres do ano-base	10	Não se aplica (não é calculado)
A OPS processou corretamente arquivos, informando que não teve movimento no TISS no período analisado E, ao mesmo tempo, informou pelo menos 1 (um) evento nos arquivos do SIP relativos aos trimestres do ano-base	11	Inconsistente (nota zero)
A OPS não teve lançamento incorporado no banco de dados do TISS E não teve arquivos sem movimento processados no ano-base	12	Inconsistente (nota zero)
OPS com Razão TISS/DIOPS (indicador 4.3) inferior a 30% ou não foi possível calcular a Razão TISS/DIOPS por inconsistência. Para o cálculo dos indicadores que utilizam os dados do Padrão TISS, a completude TISS/DIOPS deve ser igual ou superior a 30%, conferindo validade aos dados. Esta crítica não se aplica às autogestões por RH.	13	Inconsistente (nota zero)
OPS com rede informada, mas 100% sem CNES na área de atuação informada no RPS e Não possui "Tipo de Guia 4 - Tratamento Odontológico”	14	Inconsistente (nota zero)
100% prestadores classificados no campo “Natureza Jurídica” como Administração Direta e Não possui "Tipo de Guia 4 - Tratamento Odontológico”	15	Inconsistente (nota zero)
100% prestadores com serviços de “Cirurgião-Dentista” ou “Equipo Odontológico” ou “Raio X Dentário” exclusivos do Sistema Único de Saúde – SUS e Não possui "Tipo de Guia 4 - Tratamento Odontológico”	16	Inconsistente (nota zero)
100% de "Tipo de Guia 4 - Tratamento Odontológico" e "Origem de Guia 4 – Reembolso” *.	17	Não se aplica (não é calculado)

Crítica	Prioridade	Cálculo
*"Origem de Guia 4 – Reembolso" desde que haja indicação de Acesso à Livre Escolha de Prestadores para consultas odontológicas e/ou exames odontológicos complementares e/ou prevenção odontológica e/ou periodontia e/ou dentística e/ou endodontia e/ou cirurgia odontológica ambulatorial e/ou procedimentos não pertencentes ao Rol Odontológico no Sistema de Registro de Produtos.		
OPS com rede informada, mas 100% sem CNES na área de atuação informada no RPS e 100% de "Tipo de Guia 4 - Tratamento Odontológico" e "Origem de Guia 4 – Reembolso" *. *"Origem de Guia 4 – Reembolso" desde que haja indicação de Acesso à Livre Escolha de Prestadores para consultas odontológicas e/ou exames odontológicos complementares e/ou prevenção odontológica e/ou periodontia e/ou dentística e/ou endodontia e/ou cirurgia odontológica ambulatorial e/ou procedimentos não pertencentes ao Rol Odontológico no Sistema de Registro de Produtos.	18	Não se aplica (não é calculado)
100% prestadores classificados no campo "Natureza Jurídica" como Administração Direta e 100% de "Tipo de Guia 4 - Tratamento Odontológico" e "Origem de Guia 4 – Reembolso" *. *"Origem de Guia 4 – Reembolso" desde que haja indicação de Acesso à Livre Escolha de Prestadores para consultas odontológicas e/ou exames odontológicos complementares e/ou prevenção odontológica e/ou periodontia e/ou dentística e/ou endodontia e/ou cirurgia odontológica ambulatorial e/ou procedimentos não pertencentes ao Rol Odontológico no Sistema de Registro de Produtos.	19	Não se aplica (não é calculado)

Crítica	Prioridade	Cálculo
100% prestadores com serviços de "Cirurgião-Dentista" ou "Equipo Odontológico" ou "Raio X Dentário" exclusivos do Sistema Único de Saúde – SUS e 100% de "Tipo de Guia 4 - Tratamento Odontológico" e "Origem de Guia 4 – Reembolso" *. *"Origem de Guia 4 – Reembolso" desde que haja indicação de Acesso à Livre Escolha de Prestadores para consultas odontológicas e/ou exames odontológicos complementares e/ou prevenção odontológica e/ou periodontia e/ou dentística e/ou endodontia e/ou cirurgia odontológica ambulatorial e/ou procedimentos não pertencentes ao Rol Odontológico no Sistema de Registro de Produtos.	20	Não se aplica (não é calculado)
Não possui "Tipo de Guia 4 - Tratamento Odontológico"	21	Inconsistente (nota zero)
OPS com denominador zero para o indicador ou que não teve o indicador calculado por outros motivos	22	Não se aplica (não é calculado)

Ações esperadas para causar impacto no Indicador

Estruturar a rede de prestadores de serviços de saúde de forma que a distribuição de prestadores odontológicos seja compatível com a área de atuação do produto.

Estruturar a rede de prestadores de serviços de saúde de forma que os prestadores odontológicos nos quais a operadora oferece atendimento aos seus beneficiários sejam, de fato, aqueles cadastrados no Sistema RPS da ANS.

Melhorar a qualidade de informação da rede de prestadores de serviços de saúde não hospitalares no RPS.

Melhorar a qualidade de informação da rede de prestadores de serviços de saúde no CNES.

Aumentar o número de prestadores de serviços de saúde com registro no CNES.

Limitações e Vieses

Problemas referentes à qualidade de preenchimento e cobertura do CNES.

Problemas referentes à qualidade dos dados cadastrais do prestador no RPS e/ou dos dados informados no TISS.

Em produtos com abrangência diferente de nacional, o indicador não evidenciará todos os atendimentos realizados, uma vez que a verificação ocorrerá apenas na área de atuação dos produtos.

Poderá ainda haver um resíduo de estabelecimentos registrados pela operadora no RPS que não aparecerão nem no cadastro do CNES nem terão utilização na TISS nos últimos 12 meses. Esses prestadores não serão considerados.

Como consequência, pode ser que alguns estabelecimentos continuem não entrando no indicador (Residual).

Por vezes, são identificadas situações que ensejam alterações na apuração do indicador ou nas críticas aplicáveis. Tais situações são decorrentes tanto do processamento e validação dos dados pela ANS quanto dos ajustes realizados após a divulgação dos resultados preliminares do IDSS, quando as próprias operadoras apresentam questionamentos dos resultados aferidos. Quaisquer

complementações da ficha técnica serão dispostas no documento de Perguntas e Respostas (FAQ) do IDSS, disponibilizado no portal da ANS, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º da IN ANS 10/2022.

> *Art. 7º Os indicadores, aprovados pela Diretoria Colegiada da ANS, a serem utilizados na avaliação de desempenho das operadoras, a partir do ano-base 2022, com as respectivas metodologias estatísticas, fichas e fontes de dados serão disponibilizados no endereço eletrônico da ANS na Internet, na área do Programa de Qualificação de Operadoras.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Eventuais alterações serão disponibilizadas no referido endereço eletrônico da ANS na Internet, na área do Programa de Qualificação de Operadoras e serão informadas por aviso no espaço operadoras durante 30 dias a contar da alteração.*

Observação

Para a verificação da dispersão da rede no ano-base avaliado, a ANS disponibiliza, no espaço operadoras, planilha extraída na data de corte do IDSS, contendo:

- a relação de prestadores cadastrados no CNES com o respectivo município e UF;
- a relação de prestadores que tiveram serviços odontológicos com utilização por qualquer operadora (MH ou OD), informada no TISS, com o respectivo município e UF.

Referências

BRASIL/ANS. Resolução Normativa - RN nº 543, de 02 de setembro de 2022, e suas posteriores alterações, dispõe sobre a concessão de Autorização de Funcionamento das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde, e dá outras providências.

.....Instrução Normativa (IN) ANS nº 28, de 16 de dezembro de 2022, dispõe sobre os procedimentos do Registro de Produtos, previstos na Resolução Normativa -RN nº 543, de 02 de setembro de 2022.

.....Resolução Normativa - RN n° 566, de 29 de dezembro de 2022, dispõe sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado de assistência à saúde.

.....Resolução Normativa - RN nº 501, de 30 de março de 2022, estabelece o Padrão obrigatório para Troca de Informações na Saúde Suplementar- Padrão TISS dos dados de atenção à saúde dos beneficiários de Plano Privado de Assistência à Saúde.